



Brejo Grande-SE

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE BREJO GRANDE/SE

PROJETO DE LEI Nº 01 /2026
DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

APROVADO

Em 11.03.2026 votação por unanimidade
na sessão do dia 11/03/2026
Antonio Davi Rocha da Silva
Pres.ente

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, REGULAMENTADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 116/2015, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJO GRANDE, Estado de Sergipe**, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município e nas Leis da República Federativa do Brasil, faz saber que, após apreciação, a Câmara dos Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica prorrogada a Lei nº 116, de 01 de dezembro de 2015, que dispõe sobre o Plano Municipal de Educação até sua substituição por nova lei com o mesmo objeto, mantendo-se válidas as metas e estratégias constantes no referido plano.

Art. 2º. A prorrogação prevista no artigo anterior se dá em razão da não aprovação, até a presente data, do novo Plano Municipal de Educação (PME), o qual deve orientar a revisão e a construção do novo PME, em consonância com o regime de colaboração estabelecido entre os entes federativos.

Art. 3º. Até a aprovação do novo Plano Municipal de Educação, os órgãos responsáveis pela sua aplicação deverão dar continuidade ao trabalho de execução das metas e estratégias definidas no plano ainda vigente.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data que venceu o PME, garantindo a continuidade da vigência do atual Plano Municipal de Educação.

LUIZ CARLOS
FERREIRA:25620878520

Assinado de forma digital por LUIZ
CARLOS FERREIRA:25620878520
Dados: 2026.02.23 10:53:00 -03'00'

Luiz Carlos Ferreira
Prefeito de Brejo Grande/SE

Recebi 25.02.2026
C M BREJO GRANDE/SE
Maria da Pureza S. Neta
Chefe de Adm. e Finanças